



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122

CNPJ 46.578.514/0001-20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO 7 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2026

**PROCEDIMENTOS PARA PETIÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITATÓRIAS VIA
PROTOCOLO DIGITAL- PROGRAMA PERUIBE SEM PAPEL**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe implantou o **PROGRAMA PERUIBE SEM PAPEL** através dos Decretos Municipais nºs 5.213/2021 e 6.019/2023, estabelecendo **REGRAS** para solicitações de diversas naturezas, tais como reajuste de preços, aditamento contratual, requerimentos diversos, dentre outros.

Portanto, não serão admitidos documentos e/ou comunicações via e-mail, cartas, impressos físicos ou outro meio que não seja exclusivamente via **PROTOCOLO DIGITAL**, salvo os permitidos em Edital.

Para proceder a solicitação via Protocolo Digital, a LICITANTE deverá acessar o site da prefeitura municipal de Peruíbe, copiar e colar o link do endereço eletrônico abaixo em seu navegador de internet:

https://pmpapp.gcaspp.com/PortalProtocolo/protocolo.wpwizardsolicitacaoprotocolo.aspx?YlrkVv3hfK Ys6Av8bSXcKrExSHgZrY7TU8aAS7DDeMOoJ14p1q6Nm_uXT1m6YTLufDLQ6PeeKpe6OsDB3le1vQ

Ou se preferir, acesse:

www.peruibe.sp.gov.br



portal do cidadão



solicitação online

Ao proceder a inserção de qualquer assunto referente a este processo licitatório junto ao protocolo digital o pedido deverá ser em **nome da pessoa jurídica (EMPRESA LICITANTE)** com sua respectiva RAZÃO SOCIAL e CNPJ correspondente.

A Prefeitura Municipal de Peruíbe não se responsabiliza por processos abertos em nome de procurador, funcionários da licitante, consultoria advocatícia contratada ou quaisquer terceiros pessoa física, arcando a licitante com a responsabilidade por eventuais perdas de prazos processuais.

Todas as informações quanto ao funcionamento do Protocolo Digital poderão ser obtidas pelo telefone: (13) 3451-1000 – ramal 1282 - Setor de Protocolo e Arquivo.

É de inteira responsabilidade da empresa licitante, observar TODAS as cláusulas e condições dispostas no edital completo quanto aos procedimentos adotados nesta licitação e o seu meio correto, notadamente quanto a utilização da Plataforma ComprasBR, Protocolo Digital, chat da sessão ou correio eletrônico.

Todas as solicitações que não foram realizadas via protocolo digital serão ignoradas e/ou inutilizadas.

Os Decretos Municipais nº 5.213/2021 e 6.019/2023, que instituíram o "Programa Peruibe Sem Papel", poderão ser conhecidos através do link <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/peruibe>.

